

Ata de audiência pública para apresentar do Projeto de orçamento anual para o exercício 2018.

A Prefeitura de São Luís do Piauí, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizou na manhã desta sexta-feira (08/09/2017), às 09:00 horas na Câmara Municipal, audiência pública para apresentação e discussão do orçamento anual para o exercício 2018.

A audiência foi conduzida pelo secretário de Administração, José Adailton de Sousa Chagas, com a equipe de orçamento e de Acompanhamento Administrativo e Financeiro, com a participação dos técnicos de orçamento, os secretários municipais cada um no seu respectivo orçamento, e por fim, ratificado pelo senhor prefeito. Agora teve início a outra etapa em que dá oportunidade à população, tanto nesta audiência pública quanto através dos seus representantes no Legislativo, fazer a finalização da LOA. A participação popular é imprescindível, no entanto, a gente se depara com uma participação popular pequena, apesar de termos divulgado antecipadamente nos principais veículos de comunicação da cidade” avaliou.

Estiveram presentes representantes da Comissão de Orçamento do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Educação, e representantes do Poder Legislativo.

José Adailton de Sousa Chagas, ressaltou que em 2016, o orçamento aprovado para este ano (2017) ficou em torno de R\$ 11 milhões. Já o orçamento para 2018 prevê receita superior a R\$ 12 milhões e priorizará, como em outros anos, as áreas da saúde e educação. “Temos uma projeção de investir 17,65% em saúde, sendo que o percentual obrigatório é investir 15%. A área da educação investiremos cerca de 29,31% sendo que o obrigatório é investir 25%. Isso mostra mais uma vez, como nos anos anteriores, que a administração do governo Renato, busca aplicar muito mais do que a lei determina em áreas de grande importância. Mais uma vez demonstra que a prioridade desta administração é com a saúde e Educação o orçamento não diverge destes objetivos.

O Controlador Interno Francisco das chagas Araújo, explanou que o orçamento transforma em recursos financeiros os objetivos da administração pública, do poder público e das comunidades organizadas. Sendo assim, o orçamento público é utilizado para gerenciar e controlar a aplicação dos recursos públicos e monitorar os gastos do governo. Lembrando que a receita do município é constituída pelos recursos dos impostos, taxas e transferências governamentais, por isso, a Secretária de Finanças Sra. Salete, salientou a queda considerável na arrecadação deste ano de 2018, além da perspectiva de oscilações da receita do município para o exercício subsequente.

De acordo com a Constituição Federal, a elaboração do contrato orçamentário deve ser feita com base em três instrumentos legais: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Posteriormente à audiência, o documento será encaminhado à Câmara Municipal, quando deverá ser feita nova audiência pública. O orçamento final deve ser votado e aprovado pelos parlamentares até o dia 31 de dezembro. Para que seja aprovado, o orçamento poderá ser modificado pelos vereadores, por meio de emendas parlamentares.

O Plano Plurianual (PPA) se constitui na síntese dos esforços de planejamento de toda a administração pública, orientando a elaboração dos demais planos e programas de governo,

assim como do próprio orçamento anual. O PPA é uma lei com vigência de quatro anos, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e às relativas aos programas de duração continuada.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece metas, prioridades, metas fiscais e orientará a elaboração da proposta orçamentária. É uma lei de periodicidade anual, que faz o enlaçamento do PPA com a LOA, ou seja, conecta os objetivos e políticas de médio prazo para as de curto prazo, pois é nela que constam as metas e prioridades da administração municipal para o exercício subsequente.

A Lei Orçamentária Anual (LOA), que é uma lei de caráter anual, que deverá discriminar a origem e o montante dos recursos a serem obtidos, ou seja, a estimativa das receitas, além de fixar a natureza e o total das despesas para o período.

Não havendo dúvidas e nem mais perguntas a serem feitas, foi declarada encerrado o foro de debate, eu Reinaldo da Silva Pereira, Auxiliar da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, elaborei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será por todos assinada.

Maria Lúcia de Sousa Silva

Reinaldo de Silva Pereira

José do Batista

Francisco das Chagas Araújo

Felismar de Alencar Sousa

Francisco Sabino

Georgette Pereira de Oliveira

Nubia dos Santos Silva

Procedência de Anjo de Sousa

Manoel José dos Santos

José do Espírito Santo

Maria Ana de Sousa Moura

Mirlândia Sousa Lima

Francisco dos Santos

Rosicene Maria das Chagas

Francisco dos Santos de Sousa

José do Espírito Santo

Reinaldo da Silva Pereira